



Hinc patriam sustinet

**Instituto Superior de Agronomia  
Universidade de Lisboa**

Conselho de Gestão

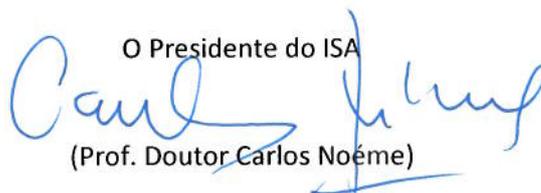
**DESPACHO  
15/CG/2013**

**Assunto:** Complemento de Bolsa para Participação na Docência

O Conselho de Gestão estabelece, pelo presente despacho, as condições para atribuição de um Complemento de Bolsa para Participação na Docência.

1. O complemento de bolsa para participação na docência só será aplicado a bolseiros com contrato com o ISA, ou outros bolseiros cuja instituição de acolhimento seja o ISA;
2. O pagamento é referente às horas de docência que o bolseiro leciona e será efetuado apenas durante o período letivo de cada um dos semestres, que corresponde a 14 semanas;
3. São considerados 2 tipos de bolseiros:
  - a) bolseiro sem doutoramento, é atribuído um pagamento por hora de 15,7€
  - b) bolseiro com doutoramento, é atribuído um pagamento por hora de 22,2€
4. Só estará previsto o pagamento a bolseiros que lecionem pelo menos um mínimo de 0.5 h semanais (total de 7h no semestre) e com um máximo de 3h semanais em cada semestre;
5. Só é devido o pagamento de “complemento de bolsa” no caso em que os docentes das UC em que os bolseiros colaborem estejam com horas lectivas anuais superiores a 6 h/semana;
6. Só é devido o pagamento de complemento de bolsa aos bolseiros que não auferiram qualquer adicional à bolsa;
7. O pagamento do complemento de bolsa ao bolseiro deverá ser solicitado ao Conselho de Gestão pelo departamento a que pertence o responsável da UC, indicando o semestre a que diz respeito, bem como as respetivas horas que deverão ser contempladas no pagamento.

Lisboa, 3 de outubro de 2013

O Presidente do ISA  
  
(Prof. Doutor Carlos Noéme)